



## CHECK LIST DE DOCUMENTOS

### APOSENTADORIA ESPECIAL PARA SERVIDORES QUE EXERÇAM ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA.

TODA CÓPIA DEVE SER COLORIDA E AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU PELO SERVIDOR DO RPPS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM O CARIMBO “CONFERE COM O ORIGINAL” MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS:

**1) ESTE CHECK LIST;**

**2) SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA DE TEMPO ESPECIAL (PREVCEL);**

**3) DEMONSTRATIVO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PREVCEL);**

**4) DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO:**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ATUALIZADO EM 90 DIAS);
- ESCRITURA OU CONTRATO DE UNIÃO ESTAVEL;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (NÃO É VÁLIDO A CNH);
- CPF OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF JUNTO À RECEITA FEDERAL;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO OU JUSTIFICATIVA ELEITORAL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.

**5) DOS DEPENDENTES**

- DOCUMENTOS PESSOAIS DOS DEPENDENTES: **SE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A)** – CÓPIA COLORIDA DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR;
- DOCUMENTOS PESSOAIS DOS DEPENDENTES: **SE FILHOS, ENTEADOS (MENORES DE 21 ANOS), CURATELADOS E/OU TUTELADOS** - CÓPIA COLORIDA DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CÓPIA DA TUTELA E CURATELA.

**6) DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO**

- CÓPIA DO ÚLTIMO CONTRACHEQUE;
- CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS (IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO E DEMAIS ALTERAÇÕES);
- CARTÃO DO PIS/PASEP;
- PARA O SERVIDOR QUE AVERBOU TEMPO OU QUE TENHA TRABALHADO EM PERÍODOS COM CONTRATO EM ENTES PÚBLICOS, COMO NO **ESTADOS, PREFEITURAS, CÂMARAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS E/OU AUTARQUIAS**, É INDISPENSÁVEL AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS (RGPS) OU DE QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO (RPPS), CONTENDO DATA DE ADMISSÃO, LICENÇAS (MODALIDADE E PERÍODO), FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS, FALTAS E DEMAIS DEDUÇÕES AO TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ANEXOS DA PORTARIA MTP 1.467/22;



- CERTIDÃO FUNCIONAL (ATUALIZADA ATÉ 30 DIAS) E FICHA FINANCEIRA DO ANO, FORNECIDA PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – RH;
- CÓPIA DA DECISÃO DO MANDADO DE INJUNÇÃO, DE LIMINAR OU SENTENÇA DE PROCESSO JUDICIAL NA QUAL CONSTE O NOME DO INTERESSADO OU DA CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO DE APOSENTADORIA ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL;
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO;
- TERMO DE POSSE;
- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES EXERCIDAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, O **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP**, EMITIDO PELO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA SGGE;
- **LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT**, EMITIDO PELO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA SGGE;
- **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA**, EMITIDO PELO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA SGGE;
- **PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO**, EMITIDO PELO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA SGGE;
- **PARECER TÉCNICO DA ATIVIDADE ESPECIAL**, EMITIDA PELO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES, EM RELAÇÃO AO ENQUADRAMENTO OU NÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS;
- **DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS** PREVIDENCIÁRIOS E/OU ASSISTENCIAIS NO NOME DO SEGURADO, EMITIDO PELO INSS;
- **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA/PENSÃO** DO ANEXO I, DA PORTARIA N.º 450/20 (EM ANEXO);
- **PROCESSOS DE ENQUADRAMENTO** (DIPLOMAS OU CERTIFICADOS COM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO);

## 7) DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- CARTEIRA DE IDENTIDADE, OBSERVADO O DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 9.278/2018;
- CPF OU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF JUNTO À RECEITA FEDERAL;
- PROCURAÇÃO PÚBLICA, OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA.
- SE O PROCURADOR FOR ADVOGADO PODERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR, SEM FIRMA RECONHECIDA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DA OAB, BEM COMO CÓPIA DESTA.